



OFÍCIO VEREADOR Nº 1986/2023

São Roque, 25 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor e Ilustríssima Senhora,

Solicita, cordialmente, ao Poder Executivo melhoria no acesso da telemedicina realizadas na Santa Casa.

Conforme relato de munícipe que necessitou dos serviços de pronto atendimento da Santa Casa. Segundo seu relato havia uma secretária para atender 50 pessoas, e 20 pessoas que aguardavam para passarem pela triagem antes da munícipe. Após uma hora de espera, fora direcionada a um atendimento *on-line*. Após esse atendimento virtual, ela voltou e foi atendida pela secretária do plantonista que a examinou, porém não receitou nenhuma medicação.

Conclusão, a pessoa que está passando mal, encaminha-se à Santa Casa, demora até para fazer a triagem, que é um procedimento importantíssimo para classificar a urgência de atendimento. Depois de uma longa espera é atendida de maneira *on-line*, nenhum exame e efetuado. Só depois a secretária do plantonista que examina a munícipe, que sai da Santa Casa como entrou, com os mesmos sintomas e nenhuma orientação plausível de como proceder a um tratamento.

De acordo com o que traz a Professora Dra. Ana Estela Haddad, a telemedicina e telessaúde podem ser definidas como a “oferta de serviços de atenção à saúde, nas situações em que a distância é um fator crítico, por profissionais de saúde, utilizando tecnologias de informação e comunicação para a troca de informações necessárias para o diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças, para pesquisas e avaliação e para a educação continuada dos provedores e profissionais de saúde, com o objetivo maior de promover a melhoria da saúde dos indivíduos e das comunidades.”

(Fonte: <https://www.cosemssp.org.br/downloads/Ana-Estela-Haddad.pdf>)

Ao comparar o caso concreto ocorrido na Santa Casa com a definição de telessaúde, nota-se a incongruência do uso da tecnologia em prol da saúde, haja vista o resultado obtido pela munícipe em seu relato.

Por fim, reforço a solicitação de que o Poder Executivo melhore o acesso à telemedicina a fim de que casos como esse não se repitam.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Atenciosamente,

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São Roque – SP

À Ilustríssima Senhora
SIMONI CAMARGO ROCHA
MD. Diretora do Departamento de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de
São Roque – SP